



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
09/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
GARANHUNS E A CLARO S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, com sede na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho, na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-geral o Sr. JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 564, de 02 de maio de 2016, publicada no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 755.456244-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.729.894 SSP/PE, e CPF nº 020.013.834-01, e o Sr. doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, SP, CEP: 045.65.907 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR BATISTA DA SILVA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4.939.993 expedida pela SSP/PE, e CPF nº 020.013.834-01 e pelo Sr. GERALDO JOSÉ VASCONCELOS VILAR, portador da Carteira de Identidade nº 389.367 MM, e CPF nº 594.753.154-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23359.002529.2017-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 09/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/07/2019 a 11/07/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 26418/151910  
**Fonte:** 81 00000000  
**Programa de Trabalho:** 108833  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**PI:** L20RLP0100N  
**NE:** 2019NE800006

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

*al*



### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 10 de julho de 2019.

José Carlos de Sá Junior  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS

José Carlos de Sá Junior

José Carlos de Sá Junior  
Diretor Geral  
IFPE - Campus Garanhuns  
Mat. SIAPE 1226867

Ademir Batista da Silva Júnior  
CLARO S.A.

Ademir Batista da Silva Júnior

Geraldo José Vasconcelos Vilar  
CLARO S.A.

Geraldo José Vasconcelos Vilar

#### TESTEMUNHAS:

Lindemberg Menezes  
NOME: LINDENBERG MENEZES  
CPF nº.: 432 551 373 04

Franciele da Silva Pávoas  
NOME: Franciele da Silva Pávoas  
CPF nº.: 089 392 024- 06